

COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Beito Machadinho

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 063/2022 – LE, onde dispõe da finalidade de abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, da fonte de recursos de transparências da União referente à Cessão Onerosa – Pré Sal (LEI Nº 13.885/2019) e cujo objetivo deste crédito adicional suplementar, é para que seja dado continuidade nas obras de drenagens e pavimentação asfáltica que estão sendo executadas no Bairro Jardim das Palmeiras.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis às fls. 03/04, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica. Abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2022.

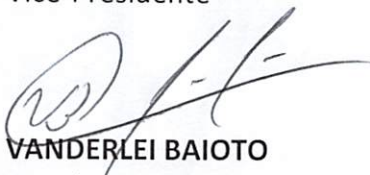
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



BEITO MACHADINHO
Presidente Relator



JOAQUIM EQUIP
Vice-Presidente



VANDERLEI BAIOTO
Membro